

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.667/02
de 14 de junho de 2002

PUBLICADO (A) NO JORNAL
O MUNICÍPIO
15.11. de 21.06.02

Altera o Decreto nº 10.647, de 23 de maio de 2002.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o que consta do Memorando nº 164/SE/02,

D E C R E T A:

Art. 1º. No Decreto nº 10.647, de 23 de maio de 2002, onde se lêem "Teresinha Pereira de Andrade" e "Ana Maria da Costa", leiam-se, respectivamente, "Teresinha Pereira de Almeida" e "Ana Maria da Costa Sousa".

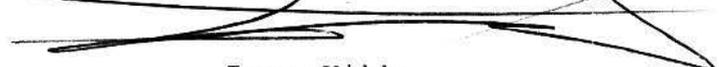
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de junho de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

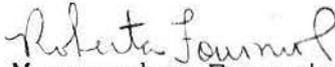
447

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.667

2

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

